



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-CREAB nº 21/2023 de 23 de novembro de 2023

ABERTURA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO PARA COMISSÃO COORDENADORA, COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA REABILITAÇÃO - MANDATO 2024-2025

1. Preâmbulo

- 1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação (PPGCR), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo de eleição para a nova Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) do referido Programa.
- 1.2. A Comissão Eleitoral que conduzirá o processo será composta por um docente permanente, por um(a) discente e pelo secretário do PPGCR.
- 1.3. Os membros docentes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos(as).
- 1.4. Este edital foi aprovado pela Coordenação do PPGCR da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).
- 1.5. O mandato das novas Coordenação e Comissão Coordenadora do PPGCR (CCPPGCR) será por um período de dois (02) anos, a contar da data de homologação da eleição.

2. Da Eleição da Comissão Coordenadora, Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)

- 2.1. A designação dos membros da CCPPGCR será realizada por meio de eleição entre os professores permanentes do PPGCR, que elegerão, entre seus pares, seis (06) membros que irão constituir a nova CCPPGCR.
- 2.2. A CCPPGCR será constituída por 06 (seis) docentes permanentes do Programa, dois representando cada uma das linhas de pesquisa do Programa, incluindo Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a).
- 2.3. Uma das representações na CCPPGCR, necessariamente, será do Coordenador(a) da gestão anterior. Na impossibilidade deste, a representação será assumida pelo Vice-Coordenador(a) ou um(a) representante da gestão anterior.
- 2.4. A CCPPGCR terá um mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a reeleição de seus membros.
- 2.5. O mandato do(a) Coordenador(a) coincidirá com o da Comissão Coordenadora, sendo permitida 01 (uma) reeleição.
- 2.6. O(A) Vice-Coordenador(a) substituirá o(a) Coordenador(a) em eventuais impedimentos para cumprir com suas funções.
- 2.7. Em caso de empate serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
 - a) intenção e disponibilidade em participar;
 - b) maior tempo de atuação no PPGCR;
 - c) maior produção científica, segundo critérios da área 21 da CAPES;
 - d) ser bolsista de produtividade do CNPq, respeitando-se o nível.

3. Da Candidatura

- 3.1. Para candidatar-se, o docente deve fazer parte do corpo permanente do PPGCR e atuar na UFCSPA em regime de trabalho de quarenta (40) horas ou dedicação exclusiva (DE).
- 3.2. As candidaturas deverão ser feitas por meio de inscrição via Sistema Eletrônico de Informações, denominado SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br>, utilizando usuário e senha institucionais para login, no período de 27/11/2023 a 29/11/2023.
- 3.3. A candidatura à eleição para Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a) será feita mediante abertura de "Processo de inscrição de chapa para eleição de coordenação de PPG", anexando o formulário "328 – Formulário de inscrição para coordenação PPG", assinado eletronicamente por ambos(as) candidatos(as).
- 3.4. A candidatura à eleição para a CCPPGCR será feita mediante abertura de "Processo de inscrição para membro de comissão coordenadora", anexando o formulário "329 – Formulário para inscrição para membro CCPPG", assinado eletronicamente pelo(a) candidato(a).
- 3.5. Ao final da inscrição, o processo deverá ser tramitado à Comissão Eleitoral do PPGCR, via SEI-UFCSA. A efetivação da inscrição dar-se-á no momento do envio do processo eletrônico para a referida unidade. O envio realizado fora do prazo de inscrições, resultará na nulidade da inscrição.
- 3.6. Não havendo candidaturas suficientes, a situação será analisada pela CCPPGCR.
- 3.7. A divulgação da homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes será realizada no dia 01/12/2023.
- 3.8. A divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso, será realizada no dia 06/12/2023.

4. Da Votação

- 4.1. Serão considerados votantes somente os(as) professores(as) do quadro permanente do PPGCR.
- 4.2. A votação será realizada por meio do sistema de eleições online da UFCSPA, acessado a partir da página da UFCSPA na Internet. O sistema de eleições online da UFCSPA corresponde à plataforma de processos eleitorais da Universidade, podendo ser acessado em qualquer dispositivo eletrônico com acesso à Internet, por meio de login e senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores) no sistema institucional.
- 4.3. A plataforma de votação do sistema de eleições online da UFCSPA, durante o pleito, terá duas Cabines de Votação:
- 4.3.1 **Coordenação do PPGCR**, na qual o(a) eleitor(a) poderá escolher uma (01) das chapas inscritas; e
- 4.3.2 **Comissão Coordenadora do PPGCR**, no qual o(a) eleitor(a) poderá votar em até seis (06) representantes da lista. A Comissão Coordenadora será composta:
- a) pelo(a) coordenador(a) e pelo(a) vice-coordenador(a) eleitos;
 - b) pelos seis (06) primeiros docentes eleitos à CCPPGCR;
 - c) pelo(a) representante da gestão anterior;
 - c) pela representação discente (mestrado e doutorado) a ser indicada pelos alunos posteriormente.
- 4.4. O voto será secreto e dar-se-á à pela seleção de chapa/candidato(a) de preferência, revisão do voto e, em seguida, depósito na urna. Após a finalização da votação, será apresentado ao(à) eleitor(a) um número de rastreamento do seu voto. As Cabines de Votação possuirão garantias de criptografias tecnológicas para impedir a interceptação via Internet do voto, por meio de protocolos seguros de comunicação eletrônica, como o HTTPS.
- 4.5. A votação ocorrerá no dia 11/12/2023, das 9h às 21h, ininterruptamente, por meio de sistema eletrônico desenvolvido pelo serviço de NTI da UFCSPA.

5. Da Apuração

5.1. O resultado será apurado pela Comissão Eleitoral, composta pelo Prof. Bruno Manfredini Baroni, pela representante discente Lucas Severo Silveira e pelo secretário Marcelo Medeiros de Oliveira. O resultado preliminar será divulgado no dia 12/12/2023. O resultado final será divulgado no dia 15/12/2023.

6. Dos recursos

6.1. Os recursos deverão ser feitos pelo SEI-UFCSA, no endereço <https://sei.ufcsa.edu.br>, por meio de abertura de “Processo de interposição de recursos de eleição para de comissão coordenadora, coordenador(a) e vice-coordenador(a) de PPG”, anexando o formulário “258 - Interposição de recurso de eleição”, assinado eletronicamente pelo(a) requerente.

6.2. Caberá interposição de recursos em dois momentos:

a) em 04/12/2023, referente às inscrições homologadas e à lista de votantes;

b) em 13/12/2023, quanto ao resultado da eleição.

6.3. Os resultados dos recursos serão comunicados ao(à) requerente por despacho via SEI-UFCSA.

7. Da Homologação

7.1. A Comissão Eleitoral homologará o resultado FINAL, após recurso, no dia 15/12/2023.

8. Do Cronograma

8.1. As datas de realização do processo eleitoral, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

23/11/2023	Abertura do Edital
27/11/2023 29/11/2023	a Período para candidaturas
01/12/2023	Divulgação da Homologação PRELIMINAR das inscrições e divulgação da lista de votantes
04/12/2023	Prazo para interpor recurso referente às inscrições homologadas e à lista de votantes
06/12/2023	Divulgação da homologação FINAL das inscrições homologadas e lista de votantes, após recurso
11/12/2023	Votação
12/12/2023	Apuração dos votos e divulgação PRELIMINAR do resultado
13/12/2023	Prazo para interpor recurso quanto ao resultado da eleição
15/12/2023	Divulgação do resultado FINAL, após recurso

9. Das Disposições Finais

9.1. Casos omissos serão resolvidos pela CCPGCR.

9.2. As comunicações do certame serão realizadas no sítio Institucional da Universidade (<https://www.ufcspa.edu.br/vida-academica/pos-graduacao/mestrado-e-doutorado/ciencias-da-reabilitacao>).

9.3. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Assinam,

Prof. Dr. Bruno Manfredini Baroni
Coordenador PPG Ciências da Reabilitação

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Manfredini Baroni, Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências da Reabilitação**, em 23/11/2023, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dinara Jaqueline Moura, Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 23/11/2023, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1775378** e o código CRC **7E10D1E6**.